

Bruxelas, 9 de julho de 2021
(OR. en)

10538/21

LIMITE

INF 213
API 119

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	8801/21; 8802/21
Assunto:	Acesso do público aos documentos - Pedido confirmativo n.º 22/c/01/21

1. Na sequência da consulta escrita iniciada em 5 de julho de 2021 e concluída a 9 de julho de 2021, o Grupo da Informação chegou a acordo sobre o projeto de resposta do Conselho ao pedido confirmativo em epígrafe (constante do documento 8802/21) com o voto a favor de todas as delegações.
2. Convida-se pois o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que, na sua próxima reunião:
 - aprove, como ponto "A", o projeto de resposta constante do documento 8802/21;
 - decida tornar público o resultado da votação;
 - decida, em conformidade com o artigo 12.º, n.º 1, primeiro parágrafo, do Regulamento Interno do Conselho e com o artigo 1.º da Decisão (UE) 2021/454 do Conselho, que o Conselho recorra ao procedimento escrito para a adoção dos documentos acima referidos se, devido às circunstâncias relacionadas com a COVID-19, não se realizar nenhuma reunião do Conselho antes de 19 de julho de 2021.